



LEI N.º 804/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores e dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica concedida, à partir de 1º de janeiro de 2016, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 345, de 02 de dezembro de 2009, a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, em **11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento)**, a título de recomposição das perdas do poder aquisitivo da moeda pela inflação.

Art. 2º- As despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 14 de janeiro de 2016.

- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**", www.indiapora.sp.gov.br.

- **MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento